



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 003/2026
- Inexigibilidade de Licitação: 001/2026
- Órgão ou entidade demandante: Superintendente
- Responsável pelas informações do TR: Adriana Matiles Bernardo

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de profissional ou empresa especializada com notória especialização em Direito Previdenciário aplicado a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para emissão de parecer jurídico técnico acerca da existência (ou não) de direito à paridade remuneratória de servidor aposentado, com fundamento na Lei Municipal nº 6.196/2016, na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais aplicáveis.

2.2. Natureza do objeto

Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

2.3. Fundamentação da contratação

Artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Não.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação visa subsidiar a decisão colegiada do Conselho de Administração do Sertprev para contratação de um profissional ou empresa especializada para emissão de Parecer



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Jurídico Externo especializado para análise técnica da existência (ou não) de direito à paridade remuneratória por parte de servidor aposentado vinculado ao RPPS, com base na Lei Municipal 6196/2016 e 7562/2025. A demanda decorre da complexidade técnica e relevância jurídica da matéria, que exige conhecimento especializado e experiência comprovada na temática envolvida. O parecer externo servirá como instrumento de reforço técnico e segurança jurídica à decisão administrativa. Dessa forma, a obtenção de parecer jurídico externo especializado visa conferir maior segurança técnica e jurídica à decisão administrativa, reduzindo riscos institucionais e fortalecendo a motivação do ato administrativo. O parecer externo servirá como instrumento técnico complementar, garantindo robustez à fundamentação da decisão final.

2.6. Requisitos da contratação

A contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

2.6.1. Natureza técnica e intelectual do serviço

- O serviço deve ser de natureza técnica especializada, que demande conhecimento específico, como:
- Consultoria jurídica e previdenciária;

2.6.2. Notória especialização da empresa

- A contratada deve ter reconhecimento no mercado por sua especialização, demonstrado por:
- Experiência comprovada em outros entes públicos;
- Currículo técnico dos profissionais;
- Publicações, participações em eventos, pareceres técnicos;
- Históricos de bons serviços prestados.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de profissional ou empresa especializada para emissão de parecer externo, o contratado(a) deverá:

1. Analisar integralmente o processo administrativo relativo ao aposentado;
2. Examinar a legislação municipal nº 6.196/2016;
3. Analisar a legislação constitucional aplicável;
4. Verificar o enquadramento nas regras de transição;
5. Avaliar jurisprudência atualizada do STF e STJ;
6. Considerar entendimentos do Tribunal de Contas;
7. Emitir parecer jurídico conclusivo, fundamentado e circunstanciado;
8. Indicar riscos jurídicos envolvidos;
9. Sugerir providências administrativas cabíveis.

O parecer deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, contendo conclusão clara e objetiva.

Dessa forma a solução apresentada pela empresa MÁRIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIAIA atende plenamente às necessidades do Instituto, sendo adequada, eficaz e alinhada ao interesse do Sertprev.

3.1. Prazo para início da execução do objeto

A prestação de serviço será imediata.

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência.

4.2. Forma de execução do objeto



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Prestação de serviço imediata.

5.MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será vinculada à liberação da nota de empenho a ser emitida após a conclusão do processo, em razão da especificidade da presente contratação, por se tratar de um serviço de assessoramento

5.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será vedada a subcontratação nos termos do artigo 74, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Até 20 dias contados da emissão da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, após a devida conferência pelo CONTRATANTE.

7.É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim.

7.1.É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim. Artigo 74, inciso III, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021.

71.1.Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Será contratada a empresa MÁRIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.066.180/0001-29.

A empresa foi selecionada para a prestação dos serviço técnico especializado em **parecer jurídico** em razão de sua **notória especialização e experiência comprovada** no apoio a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em diversos entes da federação.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Dessa forma, resta demonstrada a notória especialização exigida para a contratação.

8.EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor máximo total da contratação:

O valor da contratação é de R\$ 5.867,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10,1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão no orçamento.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação Orçamentária: 09.122.0063.1.902 - Natureza: 3.3.90.39.00.

11.NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Adriana Matiles Bernardo.

12.APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 23 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Moscardini de Oliveira – Superintendente